

**AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

**Despacho n.º 5237/2022**

*Sumário:* Delegação de competências do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas.

De acordo com o artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 176/2015, de 25 de agosto, que estabelece os princípios e as competências relativos ao regime de autorizações para plantações de vinhas e os procedimentos administrativos para a gestão e controlo do potencial vitícola, no plantio e na cultura da vinha, qualquer que seja a categoria da sua utilização, compete ao Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), promover, coordenar e executar a aplicação do disposto no referido decreto-lei, sendo determinadas competências passíveis de delegação nos órgãos das Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 175/2015, de 25 de agosto e n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 348/2015 de 12 de outubro.

Assim,

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 176/2015, de 25 de agosto, e no n.º 1, do artigo 13.º da Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro na sua redação atual, o Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), composto por Bernardo Ary dos Santos de Mendonça Gouvêa, na qualidade de Presidente, designado pelo Despacho n.º 11045/2018, de 14 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2018, e Sandra Marina Azevedo Ferreira Barata Vicente de Garcia na qualidade de Vice-Presidente, designada pelo Despacho n.º 7660/2021 2.ª série n.º 150, de 2 de julho de 2021, deliberou nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar, com a faculdade de subdelegar, em Carla Maria Gonçalves Alves Pereira na qualidade de Diretora Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, designada pelo Despacho n.º 12002/2018, 2.ª série n.º 240 de 13 de dezembro, Fernando Alves Martins, na qualidade de Diretor Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, designado pelo Despacho n.º 12000/2018, 2.ª série n.º 240 de 13 de dezembro, José Nuno de Lacerda Fonseca, na qualidade de Diretor Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, designado pelo Despacho n.º 12004/2018, 2.ª série n.º 240 de 13 de dezembro, José Manuel Godinho Calado, na qualidade de Diretor Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, designado pelo Despacho n.º 12070/2018, 2.ª série n.º 241 de 14 de dezembro e João Pedro Valadas da Silva Monteiro, qualidade de Diretor Regional da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, designado pelo Despacho n.º 12001/2018, 2.ª série n.º 240 de 13 de dezembro, os seguintes poderes:

- a) Análise e Emissão das autorizações de replantação no Slv;
- b) Atualização das parcelas constantes no Ficheiro Vitivinícola Nacional;
- c) Realização dos controlos, relativos à plantação e arranque de vinhas.

O presente Despacho ratifica todos os atos administrativos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados pelos Diretores Regionais das Direções Regionais de Agricultura e Pescas na respetiva área geográfica.

5 de abril de 2022. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Bernardo Gouvêa*.

315211365